

DESPACHO N.º 14/V-AMC/2022

Considerando que:

- I. quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias;
- II. o cabal e eficiente exercício das competências atribuídas aos Municípios no âmbito da intervenção no exterior através de uma ação de fiscalização preventiva e pedagógica e, por vezes, coerciva, e a carência, que se verifica atualmente, de trabalhadores com a categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, na Divisão Jurídica e Administrativa, devido, essencialmente, à aposentação de trabalhadores, tornam necessário e urgente o reforço dos recursos humanos daquela divisão, com qualificação e experiência comprovada nesta área;
- III. no orçamento para 2022 encontra-se prevista dotação para se efetuar o recrutamento por procedimento de mobilidade intercarreiras para 1 (um) posto de trabalho, a afetar à Divisão Jurídica e Administrativa, integrado na carreira/categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização;
- IV. nos termos do disposto no artigo 97.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- V. nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação nos vereadores;
- VI. através do despacho n.º 13-A/2021, de 28 de outubro, m/ foi delegada a competência na área dos recursos humanos.

Determino, face ao exposto, que:

- a) se promova a abertura de procedimento para recrutamento em regime de mobilidade interna na categoria ou intercarreiras (grau de complexidade 2), com a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no artigo 97.º-A da LTFP, com vista à seleção do candidato que revele deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes à categoria constante do considerando II) supra, nos termos definidos no Anexo I ao presente despacho;
- b) a seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato;
- c) apenas serão convocados para a realização da entrevista os candidatos com qualificação e experiência comprovada na área;
- d) a mobilidade na categoria terá a duração até 18 meses;
- e) o prazo para receção dos requerimentos à mobilidade intercarreiras será de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Azambuja, 3 de maio de 2022

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Serrano Gaspar Coelho

ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E REQUISITOS EXIGIDOS

CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO – CATEGORIA FISCAL

Tipo de Oferta: mobilidade intercarreiras pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 97.º da LTFP

Carreira e categoria: Fiscalização/ Fiscal

Número de postos de trabalho: 1

Unidade Orgânica: Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Jurídica e Administrativa

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Fiscalização, categoria de Fiscal, conforme descrição constante do conteúdo funcional a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, consubstanciando-se no acompanhamento, no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas, bem como na elaboração de informações, autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração dos preceitos legais, paralelamente ao previsto no artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Azambuja (Despacho n.º 11532/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 20 de novembro).

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS:

Lista de competências	Descrição
1. Orientação para Resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas
2. Planeamento e Organização	Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica
3. Análise da Informação e Sentido Crítico	Capacidade analítica e pensamento lógico
4. Conhecimentos Especializados e Experiência	Ser detentor dos conhecimentos técnicos e experiência profissional adequados para o desempenho das funções
5. Adaptação e Melhoria Contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais

6. Iniciativa e Autonomia	Capacidade de iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas
7. Comunicação	Capacidade de comunicação verbal e escrita com clareza, fluência e precisão
8. Trabalho de Equipa e Cooperação	Capacidade de trabalhar em equipa e de cooperação
9. Tolerância à pressão e contrariedades	Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Estar integrado em carreira/categoria de grau 2 de complexidade funcional;
- c) Observância dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- b) Habilitação mínima de 12.º ano de escolaridade;
- c) Idoneidade para o exercício de funções.

4. OUTROS REQUISITOS (Fator preferencial):

Dá-se preferência a quem detenha experiência profissional comprovada nas funções em referência.

5. LOCAL DE TRABALHO:

Município de Azambuja

6. REMUNERAÇÃO:

A remuneração será fixada nos termos previstos no artigo 153º da LTFP

7. CANDIDATURA:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Formalização de candidatura:

A formalização da candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deve, obrigatoriamente, conter, para além da identificação do candidato, contacto telefónico e email, a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna» e o código de publicação na BEP.

O requerimento deve ser acompanhado de:

- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado, principalmente nas áreas relacionadas com o posto de trabalho objeto de recrutamento, e documentos comprovativos; e
- Declaração da entidade onde exerce funções, devidamente atualizada, onde conste de forma inequívoca, o vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, a descrição das

funções que exerce, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três períodos de avaliação.

- Declaração, sob compromisso de honra, que reúne e preenche todos os requisitos de admissão ao presente recrutamento previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Certificado do Registo Criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente válido.

Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Correio eletrónico, para o endereço rhrecrutamento@cm-azambuja.pt;
- b) Correio postal, registado com aviso de receção, para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja.

Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato.

O Município de Azambuja reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum reúne o perfil exigido para o exercício das funções.